

INDICAÇÃO N.º 206/2001

(INDICA AOS CURADORES DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO CIDADÃO, QUE INTERCEDA JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE O MESMO ESCLAREÇA COMO DEVERIA, À SOCIEDADE VOTUPORANGUENSE, À RESPEITO DA CONTA CORRENTE E MOVIMENTAÇÃO MANTIDA JUNTO AO EXTINTO BANCO INTERIOR.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Requerimento n.º. 32/2001 de 26 de março de 2.001, endereçado à Vossa Excelência, solicitava providências cabíveis, com o objetivo de obter informações mais claras e objetivas, à altura que a sociedade Votuporanguense merece, com relação à Conta Corrente que a Prefeitura Municipal mantinha no Banco Interior, Agência Votuporanga, liquidado pelo Banco Central; (em anexo cópia dos documentos que embasam a questão);

CONSIDERANDO que o Requerimento n.º. 32/2001 apresentado na Sessão Ordinária do dia 26/04/2001 foi encaminhado para votação na Sessão Ordinária de 02/04/2001, através de solicitação do Vereador Silvio Carvalho de Souza, quando foi rejeitado pelo Plenário, através de votação, portanto sendo encerrada a sua tramitação;

CONSIDERANDO ser muito importante um esclarecimento público por parte do Poder Executivo, haja visto que a Prefeitura Municipal ainda tem retido junto ao Banco Central a soma de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) por conta da liquidação do Banco Interior,

Nesse sentido, Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado aos Curadores de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, que interceda junto ao Poder Executivo Municipal, para que o mesmo esclareça como deveria, à sociedade Votuporanguense, à respeito da Conta Corrente e movimentação mantida junto ao extinto Banco Interior.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de abril de 2001.

GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR